



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3443

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 5,4%, passando para R\$ 5.130,63, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

- I- Nível I- 40 horas semanais: R\$ R\$ 5.130,63
- II- Nível I- 30 horas semanais: R\$ R\$ 3.847,97
- III- Nível I- 25 horas semanais: R\$ R\$ 3.206,65
- IV- Nível I- 20 horas semanais: R\$ R\$ 2.565,32

Art. 3º - A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

- I- Nível II- 40 horas semanais: R\$ 5.643,70
- II- Nível II- 30 horas semanais: R\$ 4.232,77
- III- Nível II- 25 horas semanais: R\$ 3.527,32
- IV- Nível II- 20 horas semanais: R\$ 2.821,85





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3256/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3443 de 19 de fevereiro de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente processo administrativo nº 515/2026, de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2026.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria MEC nº 82, de 29 de Janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2026.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 49 /GP/2026 Ouro Preto do Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2026

À Sua Excelência Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3443 de 19 de fevereiro de 2026, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2026

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 2.433,89	R\$ 2.565,32	R\$ 2.616,63	R\$ 2.668,96	R\$ 2.722,34	R\$ 2.776,78	R\$ 2.832,32	R\$ 2.888,97	R\$ 2.946,75	R\$ 3.005,68	R\$ 3.065,79	R\$ 3.127,11	R\$ 3.189,65	R\$ 3.253,45	R\$ 3.318,52	R\$ 3.384,89
II	R\$ 2.677,28	R\$ 2.821,85	R\$ 2.878,29	R\$ 2.935,86	R\$ 2.994,57	R\$ 3.054,46	R\$ 3.115,55	R\$ 3.177,86	R\$ 3.241,42	R\$ 3.306,25	R\$ 3.372,38	R\$ 3.439,82	R\$ 3.508,62	R\$ 3.578,79	R\$ 3.650,37	R\$ 3.723,38

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.042,36	R\$ 3.206,65	R\$ 3.270,78	R\$ 3.336,20	R\$ 3.402,92	R\$ 3.470,98	R\$ 3.540,40	R\$ 3.611,21	R\$ 3.683,43	R\$ 3.757,10	R\$ 3.832,24	R\$ 3.908,89	R\$ 3.987,06	R\$ 4.066,80	R\$ 4.148,14	R\$ 4.231,10
II	R\$ 3.346,60	R\$ 3.527,32	R\$ 3.597,86	R\$ 3.669,82	R\$ 3.743,22	R\$ 3.818,08	R\$ 3.894,44	R\$ 3.972,33	R\$ 4.051,78	R\$ 4.132,81	R\$ 4.215,47	R\$ 4.299,78	R\$ 4.385,77	R\$ 4.473,49	R\$ 4.562,96	R\$ 4.654,22

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.650,83	R\$ 3.847,97	R\$ 3.924,93	R\$ 4.003,43	R\$ 4.083,50	R\$ 4.165,17	R\$ 4.248,48	R\$ 4.333,44	R\$ 4.420,11	R\$ 4.508,52	R\$ 4.598,69	R\$ 4.690,66	R\$ 4.784,47	R\$ 4.880,16	R\$ 4.977,77	R\$ 5.077,32
II	R\$ 4.015,91	R\$ 4.232,77	R\$ 4.317,42	R\$ 4.403,77	R\$ 4.491,85	R\$ 4.581,69	R\$ 4.673,32	R\$ 4.766,79	R\$ 4.862,12	R\$ 4.959,36	R\$ 5.058,55	R\$ 5.159,72	R\$ 5.262,92	R\$ 5.368,17	R\$ 5.475,54	R\$ 5.585,05

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.130,63	R\$ 5.233,24	R\$ 5.337,91	R\$ 5.444,67	R\$ 5.553,56	R\$ 5.664,63	R\$ 5.777,92	R\$ 5.893,48	R\$ 6.011,35	R\$ 6.131,58	R\$ 6.254,21	R\$ 6.379,29	R\$ 6.506,88	R\$ 6.637,02	R\$ 6.769,76
II	R\$ 5.354,55	R\$ 5.643,70	R\$ 5.756,57	R\$ 5.871,70	R\$ 5.989,14	R\$ 6.108,92	R\$ 6.231,10	R\$ 6.355,72	R\$ 6.482,83	R\$ 6.612,49	R\$ 6.744,74	R\$ 6.879,63	R\$ 7.017,23	R\$ 7.157,57	R\$ 7.300,72	R\$ 7.446,74

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3443	19/02/2026

ID:	1503269	Processo	Documento
CRC:	034A39EB		
Processo:	1-515/2026		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	19/02/2026 11:02:28	Finalização:	19/02/2026 11:04:04

MD5:	1F6F4F847C57940B0CD86A6B0A6AB03A
SHA256:	5FF2315479DCDC22FA0FB94D3D70D7B20EE86ADDF5519BE2A616BFCE3179093B

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3443 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	19/02/2026 11:02:28
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/02/2026 11:02:28
------------------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 515	19/02/2026	1503568
---	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/02/2026 12:08:31
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1503269 e o CRC 034A39EB.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-515/2026

Abertura: **03 de fevereiro de 2026 (terça-feira) às 13:04:26 hs**

Interessado: **SEMED - Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **SEMED - RECURSOS HUMANOS**

Súmula/Objeto:

ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMED - RECURSOS HUMANOS	GABINETE DO PREFEITO	03/02/2026 13:27:07	10/02/2026 13:23:51
2	GABINETE DO PREFEITO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	10/02/2026 13:28:13	11/02/2026 09:02:29
3	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	11/02/2026 09:02:36	11/02/2026 09:11:08
4	GABINETE DO PREFEITO	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	11/02/2026 09:11:12	12/02/2026 20:56:47
5	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	12/02/2026 21:00:09	13/02/2026 07:54:16
6	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	13/02/2026 12:53:35	19/02/2026 00:23:49
7	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	Controladoria Geral do Municipio	19/02/2026 01:07:38	19/02/2026 08:45:00
8	Controladoria Geral do Municipio	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	19/02/2026 09:21:39	19/02/2026 10:41:51

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 515	03/02/2026	1	2	1488839
2	Memorando 44	03/02/2026	1	3	1488846
3	Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério	03/02/2026	3	4	1488863
4	Tabela piso magisterio 2026	03/02/2026	2	7	1488868
5	Portaria Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026	03/02/2026	2	9	1488877
6	Declaração Orçamentária Piso Magistério 2026	03/02/2026	4	11	1488886
7	Despacho Integrado 1	03/02/2026	1	15	1488920
8	Despacho Integrado 2	10/02/2026	1	16	1495951
9	Despacho Integrado 3	11/02/2026	1	17	1496460
10	Despacho Integrado 4	11/02/2026	1	18	1496509
11	Despacho Integrado 5	12/02/2026	1	19	1499019
12	Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO	13/02/2026	3	20	1500191
13	Despacho Integrado 6	13/02/2026	1	23	1500204
14	Parecer CONTABILIDADE 33	19/02/2026	3	24	1502344
15	Despacho Integrado 7	19/02/2026	1	27	1502346
16	Parecer Controladoria Geral 87	19/02/2026	2	28	1502797
17	Despacho Integrado 8	19/02/2026	1	30	1502823
18	Parecer Jurídico 81	19/02/2026	5	31	1503209
19	Projeto de Lei 3443	19/02/2026	6	36	1503269



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-515/2026

No dia 03 de fevereiro de 2026 às 13:04 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-515/2026 o presente processo, através de SEMED - Secretaria Municipal de Educação, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ATUALIZAÇÃO PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Claudineia Raimundo da Silva
SEMED - RECURSOS HUMANOS

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Raimundo da Silva, Asssitente em Recursos Humanos da SEMECE**, em 03/02/2026 às 13:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1488839** e o código verificador **093C078B**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1488839 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 44/SEMED/RH/2026.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2026.

DA: SEMED

PARA: Gabinete do Prefeito

DATA: 03/02/2026

ASSUNTO: *Elaboração Projeto de Lei- Piso Salarial do Magistério.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, enviamos a Vossa Excelência, para análise e providências a Minuta de Lei que trata do reajuste do piso salarial do magistério, conforme **Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026**, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2026 e respectivo Anexo relativo à atualização do Piso Salarial Nacional do Magistério Público, em conformidade com as Leis que o regem.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 03/02/2026 às 13:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1488846** e o código verificador **66F50376**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Minuta de Projeto de Lei reajuste do piso salarial magistério	03/02/2026	1488863
2	Tabela piso magisterio 2026	03/02/2026	1488868

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1488846 v1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE- RO.
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº /2026. ----- de fevereiro de 2026.

***“DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DO PISO
SALARIAL DO
MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E
DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER O QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 5,4%, passando para R\$ 5.130,63 e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

- I- Nível 1- 40 horas semanais: R\$ 5.130,63
- II- Nível 1- 30 horas semanais: R\$ 3.847,97
- III- Nível 1- 25 horas semanais: R\$ 3.206,65
- IV- Nível 1- 20 horas semanais: R\$ 2.565,32



Art. 3º A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

- I- Nível 2- 40 horas semanais: R\$ 5.643,70
- II- Nível 2- 30 horas semanais: R\$ 4.232,77
- III- Nível 2- 25 horas semanais: R\$ 3.527,32
- IV- Nível 2- 20 horas semanais: R\$ 2.821,85

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	reajuste do piso salarial magistério	03/02/2026

ID: **1488863**

CRC: **4ADB09A3**

Processo: **1-515/2026**

Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**

Criação: **03/02/2026 13:12:39** Finalização: **03/02/2026 13:13:16**

Processo



Documento



MD5: **1C5CBC6B20724AF779955596E8FA562B**

SHA256: **FC402838C0F390F01DE7BF32C1BBF3583210D1519D4A9747AD4FFA413DB0E4D3**

Súmula/Objeto:

PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	03/02/2026 13:12:39
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/02/2026 13:12:39
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	03/02/2026	1488846
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1488863 e o CRC 4ADB09A3.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2026

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 2.433,89	R\$ 2.565,32	R\$ 2.616,63	R\$ 2.668,96	R\$ 2.722,34	R\$ 2.776,78	R\$ 2.832,32	R\$ 2.888,97	R\$ 2.946,75	R\$ 3.005,68	R\$ 3.065,79	R\$ 3.127,11	R\$ 3.189,65	R\$ 3.253,45	R\$ 3.318,52	R\$ 3.384,89
II	R\$ 2.677,28	R\$ 2.821,85	R\$ 2.878,29	R\$ 2.935,86	R\$ 2.994,57	R\$ 3.054,46	R\$ 3.115,55	R\$ 3.177,86	R\$ 3.241,42	R\$ 3.306,25	R\$ 3.372,38	R\$ 3.439,82	R\$ 3.508,62	R\$ 3.578,79	R\$ 3.650,37	R\$ 3.723,38

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.042,36	R\$ 3.206,65	R\$ 3.270,78	R\$ 3.336,20	R\$ 3.402,92	R\$ 3.470,98	R\$ 3.540,40	R\$ 3.611,21	R\$ 3.683,43	R\$ 3.757,10	R\$ 3.832,24	R\$ 3.908,89	R\$ 3.987,06	R\$ 4.066,80	R\$ 4.148,14	R\$ 4.231,10
II	R\$ 3.346,60	R\$ 3.527,32	R\$ 3.597,86	R\$ 3.669,82	R\$ 3.743,22	R\$ 3.818,08	R\$ 3.894,44	R\$ 3.972,33	R\$ 4.051,78	R\$ 4.132,81	R\$ 4.215,47	R\$ 4.299,78	R\$ 4.385,77	R\$ 4.473,49	R\$ 4.562,96	R\$ 4.654,22

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.650,83	R\$ 3.847,97	R\$ 3.924,93	R\$ 4.003,43	R\$ 4.083,50	R\$ 4.165,17	R\$ 4.248,48	R\$ 4.333,44	R\$ 4.420,11	R\$ 4.508,52	R\$ 4.598,69	R\$ 4.690,66	R\$ 4.784,47	R\$ 4.880,16	R\$ 4.977,77	R\$ 5.077,32
II	R\$ 4.015,91	R\$ 4.232,77	R\$ 4.317,42	R\$ 4.403,77	R\$ 4.491,85	R\$ 4.581,69	R\$ 4.673,32	R\$ 4.766,79	R\$ 4.862,12	R\$ 4.959,36	R\$ 5.058,55	R\$ 5.159,72	R\$ 5.262,92	R\$ 5.368,17	R\$ 5.475,54	R\$ 5.585,05

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.130,63	R\$ 5.233,24	R\$ 5.337,91	R\$ 5.444,67	R\$ 5.553,56	R\$ 5.664,63	R\$ 5.777,92	R\$ 5.893,48	R\$ 6.011,35	R\$ 6.131,58	R\$ 6.254,21	R\$ 6.379,29	R\$ 6.506,88	R\$ 6.637,02	R\$ 6.769,76
II	R\$ 5.354,55	R\$ 5.643,70	R\$ 5.756,57	R\$ 5.871,70	R\$ 5.989,14	R\$ 6.108,92	R\$ 6.231,10	R\$ 6.355,72	R\$ 6.482,83	R\$ 6.612,49	R\$ 6.744,74	R\$ 6.879,63	R\$ 7.017,23	R\$ 7.157,57	R\$ 7.300,72	R\$ 7.446,74

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DE TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Tabela	piso magisterio 2026	03/02/2026

ID: **1488868**

CRC: **7CA590A8**

Processo: **1-515/2026**

Usuário: **Claudineia Raimundo da Silva**

Criação: **03/02/2026 13:13:48** Finalização: **03/02/2026 13:14:08**

Processo



Documento



MD5: **1A43EF52A37D6D5198BF7F3011B9C947**

SHA256: **415A1E45299BFB453A91D22195B17D115D98F8B0508BC090CB60CAB42AF49776**

Súmula/Objeto:

PISO SALARIAL MAGISTÉRIO

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	03/02/2026 13:13:48
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/02/2026 13:13:48
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	03/02/2026	1488846
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1488868 e o CRC 7CA590A8.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026	03/02/2026

ID:	1488877	Processo	Documento
CRC:	682FE792		
Processo:	1-515/2026		
Usuário:	Claudineia Raimundo da Silva		
Criação:	03/02/2026 13:15:27	Finalização:	03/02/2026 13:17:00

MD5: **7D41FCBC28ECB8C52528571EAB5B6520**

SHA256: **104F87475F772AE8349875DD21B795598F6DFEF7257C21EA3606DA286AC336AA**

Súmula/Objeto:

PORTARIA Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	03/02/2026 13:15:27
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/02/2026 13:15:27
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1488877 e o CRC 682FE792.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Processo nº 515/2026

Objetivo: Aumento de despesas em decorrência Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 , Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 para reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério.

A) Estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, há a demonstração das premissas e a metodologia de cálculo utilizadas para tanto, (LRF, art. 16, I);

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresentamos a seguir a estimativa do impacto orçamentário que a despesa referente ao piso salarial do magistério tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2026, e que a despesa abaixo identificada está adequada à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2026/2029, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual e estando contemplada com o recurso repasse do Governo Federal (Recurso Fundeb) e Recursos Próprios.

B) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO, (LRF, art. 16, §2º);

Declaro nos termos do artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas Aumento de despesas em decorrência Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 para reajustar o piso salarial dos profissionais do magistério tem adequação orçamentária e financeira no exercício de 2026, e que a despesa está prevista no PPA-Plano Plurianual 2026/2029, na LOA- Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

C) A despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que está abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (LRF, art. 16, II);

Em atendimento ao Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 a despesa será custeada com recurso conforme descrito abaixo:

Programática	Elemento despesa	Ficha	Fonte Recurso	Cod. Aplicação
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.11.00	098	25.1.500-1001	012.008
12.361.0001.2022.0000	3.1.90.13.00	099	25.1.500-1001	012.008



12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	122	0-1-543-0	012.250
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	123	70.1.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	124	70.1.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	507	70.2.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.11.00	508	0.2.543-0	012.250
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.13.00	125	70.1.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.16.00	126	70.1.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.90.96.00	127	70.1.540-1070	012.254
12.361.0006.2025.0000	3.1.91.13.00	128	70.1.540-1070	012.254
12.365.0007.2027.0000	3.1.90.11.00	150	70.1.540-1070	012.254
12.365.0007.2027.0000	3.1.90.16.00	151	70.1.540-1070	012.254
12.365.0007.2027.0000	3.1.90.96.00	152	70.1.540-1070	012.254
12.365.0007.2027.0000	3.1.91.13.00	153	70.1.540-1070	012.254
12.367.0008.2030.0000	3.1.90.11.00	163	70.1.540-1070	012.254
12.367.0008.2030.0000	3.1.90.13.00	164	70.1.540-1070	012.254
12.367.0008.2030.0000	3.1.90.96.00	165	70.1.540-1070	012.254
12.367.0008.2030.0000	3.1.91.13.00	166	70.1.540-1070	012.254

D) Compatibilidade da despesa com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nos instrumentos de planejamento e não infringe qualquer de suas disposições (LRF, art. 16, §1º, I);

Despesa possui compatibilidade com LDO e PPA, e não comprometerá as metas fiscais, uma vez que será compatibilizado pelo aumento de receita.

E) Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio (LRF, art. 17, §1º);

As despesas serão custeadas com recurso do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), sendo que estima-se no ano de 2026 o recebimento no valor de R\$ 35.732.228,42, sendo superior ao recebido em 2025 que foi R\$ 31.460.906,94 e recursos próprios do MDE.



F) Necessário que o ato esteja acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa (LRF, art. 17, §2º);

Em atendimento ao Art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, e que os seus efeitos financeiros serão de acordo com a receita do Fundeb. Informamos que trata-se de cumprimento aos dispositivos das leis federais nº 11.738, de 16 de julho de 2008 , Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026. As despesas estarão compatíveis com o teto financeiro em vigência, tendo em vista que nesse sentido que o recursos do fundeb aumentou em relação ao ano anterior.

Ouro Preto do Oeste - RO, 03 de fevereiro de 2026.

Andreza Justina Dias
Assessora Especial da SEMED





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	Orçamentária Piso Magistério 2026	03/02/2026

ID:	1488886	Processo	Documento
CRC:	99BC49AD		
Processo:	1-515/2026		
Usuário:	Claudineia Raimundo da Silva		
Criação:	03/02/2026 13:17:25	Finalização:	03/02/2026 13:19:57

MD5: **40B18A82B993CBA4C965ECCF2E6A2DD2**

SHA256: **777C0D12C918C699D9A9777868489CBBA7D579FE24C5D5C894F76BE459F2F7FD**

Súmula/Objeto:

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PISO MAGISTÉRIO 2026

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	03/02/2026 13:17:25
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	03/02/2026 13:17:25
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDREZA JUSTINA DIAS	Ordenador de Despesa da SEMED	03/02/2026 13:28:20
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1488886 e o CRC 99BC49AD.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-515/2026

Data/Hora: **03/02/2026 13:27:07**

Origem: **SEMED - RECURSOS HUMANOS (194)**

Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo para conhecimento e providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Claudineia Raimundo da Silva, Asssitente em Recursos Humanos da SEMECE**, em 03/02/2026 às 13:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1488920** e o código verificador **D91B5847**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1488920 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-515/2026

Data/Hora: **10/02/2026 13:28:13**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO AUTORIZADO PARA PROSSEGUIMENTO CONFORME [Memorando 44 de 03/02/2026 \(ID 1488846\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 10/02/2026 às 13:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1495951** e o código verificador **B791D1F1**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1495951 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-515/2026

Data/Hora: **11/02/2026 09:02:36**
Origem: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Destino: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Antes da emissão do projeto de lei deverá este gabinete encaminhar para parecer da COGEM e da CGM.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Geral do Município**, em 11/02/2026 às 09:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1496460** e o código verificador **AC13DC9A**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1496460 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-515/2026

Data/Hora: 11/02/2026 09:11:12

Origem: GABINETE DO PREFEITO (71)

Destino: COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue o processo para emissão de parecer, conforme solicitado no [Despacho Integrado 3 de 11/02/2026 \(ID 1496460\)](#).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Freire, Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito**, em 11/02/2026 às 09:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1496509** e o código verificador **2CDF28DF**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1496509 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)
1-515/2026

Data/Hora: **12/02/2026 21:00:09**

Origem: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)**

Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo para que seja efetuado levantamento e demonstrativo de custo decorrente da aplicação do reajuste previsto na legislação vigente na forma do que foi efetivado no processo [1-518/2025](#)

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Município**, em 12/02/2026 às 21:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1499019** e o código verificador **5FA062BF**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1499019 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SEMAD

DO: DRH

PARA: Contadoria

ASSUNTO: IMPACTO PARA APLICAÇÃO DO NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO/2026

VALORES REFERENTES A DEZEMBRO/2025

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035	VALOR PAGO EM DEZEMBRO/2025 REF.A: FÉRIAS.....R\$ 62.550,17 COMP.13ºSAL...R\$ 125.274,97 LIC. PR. PEC..... R\$ 8.696,91 TOTAL R\$ 196.522,05	TOTAL BRUTO DA FOLHA MÊS DEZEMBRO/25 R\$ 2.856.755,13	VALOR TOTAL DA FOLHA MENSAL PAGA NO MÊS DEZEMBRO/2025 R\$ 2.660.233,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	IPSM DA FOLHA DEZEMBRO/25	R\$ 321.997,81	
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE DEZEMBRO 2025 REFERENTE AOS PROVENTOS DOS SERVIDORES DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO			R\$ 2.982.230,89

VALORES REFERENTES A APLICAÇÃO DO NOVO PISO DO MAGISTÉRIO (MENSAL) COM REAJUSTE DE: 5.4%

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS FOLHAS. 000006', 000007', 000009, 000029' e 003035.		VENCIMENTOS COM NOVO PISO MAGISTÉRIO (VALOR MENSAL COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 5,4%, SOBRE O VALOR DA FOLHA DE DEZEMBRO/25- R\$ 2.660.233,08 VALOR MENSAL COM O REAJUSTE DO NOVO PISO SOBRE OS PROVENTOS + 5,4% R\$ 2.803.885,66
OBRIGAÇÕES PATRONAIS IPSM	TOTAL DOS CUSTOS COM IPSM 14 % COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE R\$ 392.543,99	
TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 5.4%		R\$ 3.196.429,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/SEMAD

**TOTAL DO CUSTO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO REF. MÊS DE DEZEMBRO DE 2024
INCLUINDO OBRIGAÇÕES PATRONAIS (S O M E N T E S O B R E A F O L H A M E N S A L)
R\$ 2.982.230,89**

**TOTAL DO CUSTO MENSAL REFERENTE A APLICAÇÃO DO NOVO PISO NO PERCENTUAL DE
5,4%,INCLUINDO OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 3.196.429,65**

DIFERENÇA MENSAL A MAIOR COM A APLICAÇÃO DO NOVO PISO = R\$ 2 1 4 . 1 9 8 , 7 6

OBS: O valor mensal referente a folha de pagamentos dos profissionais do magistério acrescentará **mensalmente um valor de R\$ 2 1 4 . 1 9 8 , 7 6 com a aplicação do piso da categoria para 2026.**

As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário dos servidores mais a incidência sobre o 1/3 férias NC, aplicando- se também ao 6º de férias dos professores.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de fevereiro de 2026.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	COM VALORES PARA IMPACTO	13/02/2026

ID: 1500191

CRC: A9C8C4AE

Processo: 1-515/2026

Usuário: Sirlei Ursolina F Martines

Criação: 13/02/2026 12:48:10 Finalização: 13/02/2026 12:52:01

Processo



Documento



MD5: 9C39001A9D094CBEF2A1CD9604F35AF7

SHA256: 532C8447F937525955A05EB1ED76D72C2AD0211B0C06F91B2B83223A9489BD28

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES INFORMADOS PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DO PISO DO PISO SALARIAL COM REAJUSTE EM 5,4%.

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	13/02/2026 12:48:10
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/02/2026 12:48:10
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Sirlei Ursolina F Martines

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

13/02/2026 12:52:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1500191 e o CRC A9C8C4AE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)
1-515/2026

Data/Hora: **13/02/2026 12:53:35**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores informados para impacto orçamentário ref. a solicitação de reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 13/02/2026 às 12:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1500204** e o código verificador **3A6A3F3E**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1500204 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTABILIDADE ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL Nº 33/CONT COGEM/2026

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE APLICACAO DE PISO SALARIAL DE MAGISTERIO EXERCICIO DE 2026

1. Introdução, informações de base

Em análise e manifestação quanto aos índices de despesa de caráter continuado na forma da LRF, somos de parecer.

Análise e Manifestação de Despesa de Caráter Continuado, de contratação de pessoal mediante concurso público, conforme [Memorando 44 de 03/02/2026 \(ID 1488846\)](#), e demais documentos anexos, [Declaração Orçamentária Piso Magistério 2026 de 03/02/2026 \(ID 1488886\)](#), em atendimento ao artigo 16 e 17 da LRF a este e ainda o que foi de índice de despesa com pessoal conforme [Parecer CONTABILIDADE 34 de 19/02/2026 \(ID 1502345\)](#), de tal modo que houve ajuste na despesa com pessoal conforme [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#).

Em face aos documentos anexos ao Processo [1-515/2026](#), somos pela exigência legal e observância aos limites da LRF.

Em face ao que se solicita à análise do processo, nos manifestamos dos termos e fundamentos dos limites da LRF e ainda os preceitos legais

2. Instrumentos e base legal

Tendo em vista os documentos conforme Memorandos citado acima, que trata da execução de despesas continuadas de análise de índices decorrentes de contratação de pessoal de aprovados em concurso público, nos termos do artigo 16 e 17 da LRF, não identificamos neste pedido e ainda nos demais, os quais apresentamos parecer, os atos declaratórios e fundamentos tipificados, quais sejam a atender as seguintes regras:

- a) *REGRA 1: Caso exista a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, há a demonstração das premissas e a metodologia de cálculo utilizadas para tanto? (LRF, art. 16, I)*
- b) *REGRA 2: Existe declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO? (LRF, art. 16, §2º)*
- c) *REGRA 3: A despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que está abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício? (LRF, art. 16, II)*
- d) *REGRA 4: A despesa é compatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nos instrumentos de planejamento e não infringe qualquer de suas disposições? (LRF, art. 16, §1º, I)*
- e) *REGRA 5: Os atos que criaram ou aumentaram as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram instruídos com a demonstração da origem dos recursos para seu custeio? (LRF, art. 17, §1º)*
- f) *REGRA 6: O ato está acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetou as metas de resultados fiscais no Anexos de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? (LRF, art. 17, §2º)*

Porquanto apresentamos anexo de despesa com pessoal em que pese em 31/12/2025 em que encontra-se em 51,06%, ou seja acima do limite de alerta(48,60%) e abaixo do limite prudencial(51,30%) e abaixo limite



máximo(54,00%) de despesa com pessoal conforme [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#) constante no anexo I da LRF em face as despesas conforme ultimo [Parecer CONTABILIDADE 34 de 19/02/2026 \(ID 1502345\)](#) , e passamos a verificar os indices conforme cálculos do RGF do 3º Quadrimestre de 2025, seja no indice de despesa e na Receita Corrente Liquida.

3. Base e analise de calculo e impactos

Cálculos de impacto conforme demonstrado abaixo.

ANO	2026	2027	2028
Fator de Atualizacao/IPCA	0,00	4,14	4,00
Rcl em R\$¹	172.544.311,14	179.687.645,62	186.875.151,45
% Sobre a RCL	51,8833%	51,4061%	51,5899%
DESPESA ACUMULADA	89.521.616,01	92.370.459,52	96.408.795,30
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R\$	Ultimo Parecer ID		1500978
Ajustes Reducao	-	-	-
Despesa Mensal²	214.198,76	223.066,59	231.989,25
Anual x 13,3	2.848.843,51	2.966.785,63	3.085.457,05
Despesa Total Anual	92.370.459,52	96.408.795,30	100.488.213,70
% Sobre a RCL	53,5343%	53,6535%	53,7729%

4. Manifestação

Adverte-se que a despesa com pessoal em 31/12/2025 encontra-se em 51,06%, ou seja, acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial, e ao ultimo Parecer em 51,8833% ou seja acima do limite prudencial.

Conforme demonstrativo acima chegara em 53,5343% em 2026, 53,6535% em 2027 e 53,7729% em 2028, em que pese deve ser considerado as despesas com pessoal do [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#).

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal, além das previsões expressas nos artigos 16 e 17 da LRF, qual seja presentes os documentos: [Declaração Orçamentária Piso Magistério 2026 de 03/02/2026 \(ID 1488886\)](#) que visam atender a consequente despesa nos exercícios vindouros.

Doutro norte em face ao que versa a [Planilha COM VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO de 13/02/2026 \(ID 1500191\)](#), com a [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.



Porquanto ao que se demonstra que o referido projeto encontra-se acima do que poderia conceder o município, ao tempo que é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2026 a 2028, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

Ainda nos termos do PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO, de consulta da Associação Rondoniense do Municípios, em face a aplicabilidade da implantação do Piso do Magistério, consoante ao Parecer Prévio PPL nº. 064/2021, o índice de despesa com pessoal deve em face a presunção de exceção do artigo 22, § Único, I da LRF ser subtraído da aplicação de medida de caráter informativo à prestação de contas anual em caso de haver extrapolação decorrente do referido ajuste de implantação de piso, o qual deve haver manifestação expressa, devidamente instruída e justificada na prestação de contas anual.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Por fim, tendo em vista as prerrogativas legais nos termos da LRF, ainda que compete a este departamento apenas a análise dos dados com a arrecadação e limites legais imputados, por estar acima do limite de alerta 48,60% e acima do limite prudencial de 51,30%, em face ao que se pressupõe o PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO e Parecer Prévio PPL nº. 064/2021 do TCE RO, somos com base nestes Acórdãos de parecer pela excepcional e ADMISSIBILIDADE da despesas, ainda que tais estejam acima dos limites e condições tipificadas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, advertindo-se que a autoridade competente deve zelar sempre pelo equilíbrio das despesas.

5. Conclusão

E assim, em face de que encontra-se acima do índice de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, e em face ao PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO e Parecer Prévio PPL nº. 064/2021 do TCE RO, somos com base nestes Acórdãos de parecer pela excepcional **ADMISSIBILIDADE da despesa, advertindo-se que enseja adotada as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal para que não se ultrapasse o limite máximo definido pelo artigo 20, inciso III alínea b em face ao que prescreve o artigo 23 da LRF.**

Porquanto é discricionário do gestor máxima (prefeito municipal) à continuidade da referida contratação, haja vista às medidas que devem ser constantemente ser adotadas a devida manutenção da despesa, seja pelo aumento da receita ou redução da despesa.

Apos encaminhe-se ao Controle Interno para análise e manifestação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2026.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Contador Geral do Município

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Município**, em 19/02/2026 às 01:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1502344** e o código verificador **C0E122CE**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1502344 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)
1-515/2026

Data/Hora: **19/02/2026 01:07:38**

Origem: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)**

Destino: **Controladoria Geral do Municipio (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos processo com Parecer id [Parecer CONTABILIDADE 33 de 19/02/2026 \(ID 1502344\)](#) para análise e manifestação

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Municipio**, em 19/02/2026 às 01:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1502346** e o código verificador **F73924CC**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1502346 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 87/CGM/2026

Processo nº 515/2026

Versa o presente sobre análise e manifestação de despesa de caráter continuado, somos pela observância aos limites da LRF.

Nesse sentido, o Departamento de Contabilidade apresentou o índice na seguinte forma: despesa com pessoal em que pese em 31/12/2025 em que encontra-se em 51,06%, ou seja acima do limite de alerta (48,60%) e abaixo do limite prudencial (51,30%) e abaixo limite máximo (54,00%) de despesa com pessoal conforme ultimo [Parecer CONTABILIDADE 34 de 19/02/2026 \(ID 1502345\)](#) de tal modo que houve ajuste na despesa com pessoal [RGF / RREO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025 de 04/02/2026 \(ID 1489903\)](#).

Advertindo que a despesa com pessoal em 31/12/2025 encontra-se em 51,06%, ou seja, acima do limite de alerta e **abaixo** do limite prudencial, e ao último Parecer em 51,1644% ou seja abaixo do limite prudencial.

Dessa forma, o Departamento de Contabilidade apresenta os requisitos da LRF e ao mesmo tempo fundamenta a excepcionalidade da despesa, esclarecendo que apesar do limite de alerta de 48,60% e acima do limite prudencial de 51,30%, em face ao que se pressupõe o PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO e Parecer Prévio PPL nº. 064/2021 do TCE RO, somos com base nestes Acórdãos de parecer pela excepcional e ADMISSIBILIDADE da despesas, ainda que tais estejam acima dos limites e condições tipificadas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, advertindo-se que a autoridade competente deve zelar sempre pelo equilíbrio das despesas.

Concluindo que assim, em face de que se encontra acima do índice de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, e em face ao PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO e Parecer Prévio PPL nº. 064/2021 do TCE RO, somos com base nestes Acórdãos de parecer pela excepcional **ADMISSIBILIDADE** da despesa, advertindo-se que **enseja adotada as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal para que não se ultrapasse o limite máximo definido pelo artigo 20, inciso III alínea b em face ao que prescreve o artigo 23 da LRF. Porquanto é discricionário do gestor máxima(prefeito municipal) à continuidade da referida contratação, haja vista às medidas que devem ser constantemente ser adotadas a devida manutenção da despesa, seja pelo aumento da receita ou redução da despesa.**

Conforme o exposto, e considerando a excepcionalidade da despesa essa CGM, manifesta no mesmo sentido do Departamento de Contabilidade pela ADMISSIBILIDADE,



advertindo que seja adotada as medidas necessárias para manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal.

É o parecer, S.M.J.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 19 de fevereiro de 2026

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Controlador Geral do Município**, em 19/02/2026 às 09:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1502797** e o código verificador **3DCC5C24**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1502797 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-515/2026

Data/Hora: **19/02/2026 09:21:39**

Origem: **Controladoria Geral do Município (107)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Segue com o Parecer nº 087/CGM/2026

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Controlador Geral do Município**, em 19/02/2026 às 09:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1502823** e o código verificador **64FE2675**.

Referência: [Processo nº 1-515/2026](#).

Docto ID: 1502823 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO Nº 81/2026

PROCESSO Nº 515/2026/SEMED

ASSUNTO: Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica do Município

DATA: 19/02/2026

DOS FATOS:

Trata o presente processo administrativo nº 515/2026, de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2026.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria MEC nº 82, de 29 de Janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

No id. 1500191, consta elaboração dos cálculos pelo Departamento de Recursos Humanos, que demonstra o impacto financeiro dos custos e despesas financeiras para aplicação do reajuste do piso

No id. 1502344, consta análise contábil que concluiu pela **admissibilidade da despesa na forma excepcional**: (...) “Advertindo que a despesa com pessoal em 31/12/2025 encontra-se em 51,06%, ou seja, acima do limite de alerta e abaixo do limite prudencial, e ao último Parecer em 51,1644% ou seja abaixo do limite prudencial. “Concluindo que assim, em face de que se encontra acima do índice de 51,30% da despesa nos termos do parágrafo único do art. 22 da LRF, e em face ao PPL-TC 00008/22 - Parecer Prévio - Tribunal Pleno Decisão, exarado ao Processo 334/22 TCE RO e Parecer Prévio PPL nº. 064/2021 do TCE RO, somos com base nestes Acórdãos de parecer pela **excepcional** ADMISSIBILIDADE da despesa, advertindo-se que enseja adotada as medidas necessárias para a manutenção do equilíbrio da despesa com pessoal para que não se ultrapasse o limite máximo definido pelo artigo 20, inciso III alínea b em face ao que prescreve o artigo 23 da LRF. Porquanto é discricionário do gestor máxima (prefeito municipal) à continuidade da referida contratação, haja vista às medidas que devem ser constantemente ser adotadas a devida manutenção da despesa, seja pelo aumento da receita ou redução da despesa.”





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

No id 1502797 consta parecer da Coordenadoria do CGM que concluiu pela admissibilidade da despesa na forma excepcional.

É de conhecimento que nos casos em que se ultrapasse o limite de gastos com pessoal, trata-se de uma causa imprevisível que impedi a concessão de reajuste salarial. Essa imprevisibilidade poderá decorrer da redução de receitas do Município, alterando a situação orçamentária, o que vem a impedir reajustes salarial.

Em conformidade com o parecer contábil no id 1502344 o índice de 51,1644%, encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, todavia recomenda que deverá tomar providência para a diminuição deste limite.

Por outro lado, sabemos que mesmo havendo a necessidade da implantação do aumento do piso dos professores que foi concedido pelo Governo Federal, Portaria Interministerial nº 82, de 29 de Janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

DOS FUNDAMENTOS:

No caso, se com o efetivo aumento ultrapassar o limite de gasto pessoal atual estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Vejamos o que estabelece o art. 22 da LRF.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual,





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Para a redução da despesa total com pessoal e a sua conseqüente adequação aos limites balizados pela LC nº 101/2000, a administração pública poderá:

a) Evitar a criação de cargo, emprego ou função;

b) Não realizar qualquer alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;

c) Evitar o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

d) Diminuir contratações temporárias e reduzir, ou até mesmo suspender, a contratação de hora extra.

Caso tais medidas se revelem insuficientes para a redução de despesas com pessoal, a administração deverá adotar as seguintes providências, nos termos da Constituição Federal:

a) Redução de pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

b) Exoneração de servidores não estáveis;





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA**

DO DISPOSITIVO:

Diante do exposto, em consonância com o parecer do Departamento de Contabilidade e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, o índice de 51,16%, encontra-se acima do limite previsto na LRF101/2000, todavia, recomenda que com a efetiva implantação do piso reajustado, deverá o Poder Executivo de imediato adotar medidas cabíveis para redução das despesas com pessoal, no intuito de regularizar o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em conformidade com o que estabelece o art. 22 e seguintes da LRF.

Em relação análise do projeto de lei, o presente parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, quanto a finalidade e a formalização, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do reajuste do piso.

Por essa razão, entendemos, que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério Público.

É o Parecer, s.m.j.

**LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	81	19/02/2026

ID: 1503209

CRC: 91CC5A8C

Processo: 1-515/2026

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 19/02/2026 10:51:56 Finalização: 19/02/2026 10:52:50

Processo



Documento



MD5: B3C2E733DF7A39F56472EDD527D3B69E

SHA256: 83B135E93C47608E14047BA76C8C42578F66BE50F9A18214850346ACFBE31632

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 81/2026

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	19/02/2026 10:51:56
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/02/2026 10:51:56
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Geral do Município

19/02/2026 10:52:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1503209 e o CRC 91CC5A8C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3443

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal, em consonância com a Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Portaria Interministerial nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2026.

Art. 2º - O Piso salarial devido aos profissionais de formação mínima exigida, Nível 1, será reajustado em 5,4%, passando para R\$ 5.130,63, e será executado proporcionalmente às jornadas de trabalho do magistério, da seguinte forma:

- I- Nível I- 40 horas semanais: R\$ R\$ 5.130,63
- II- Nível I- 30 horas semanais: R\$ R\$ 3.847,97
- III- Nível I- 25 horas semanais: R\$ R\$ 3.206,65
- IV- Nível I- 20 horas semanais: R\$ R\$ 2.565,32

Art. 3º - A diferença entre o Piso Salarial e os vencimentos dos Profissionais do Magistério com formação superior, Nível 2, será mantida em 10% (dez por cento), nos termos desta lei e será executada proporcionalmente à jornada de trabalho da seguinte forma:

- I- Nível II- 40 horas semanais: R\$ 5.643,70
- II- Nível II- 30 horas semanais: R\$ 4.232,77
- III- Nível II- 25 horas semanais: R\$ 3.527,32
- IV- Nível II- 20 horas semanais: R\$ 2.821,85





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Os recursos para pagamento das despesas previstas nesta lei são oriundos da Educação, consignados no Orçamento Público.

Art. 5º - Consequentemente fica alterado o Anexo 03 da Lei 1972/2013, que trata do Plano de Carreiras do Magistério Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3256/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3443 de 19 de fevereiro de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente processo administrativo nº 515/2026, de adequação da Legislação Municipal aos valores estabelecidos pelo Governo Federal ao Piso Salarial do Magistério para o ano de 2026.

O Piso Nacional foi fixado com base nas informações da Portaria MEC nº 82, de 29 de Janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, se submete o gestor a responsabilização, nos termos das leis orçamentárias e das disposições constitucionais.

Dessa forma encaminhamos o presente Projeto, para regularizar o valor do Piso Nacional do Magistério Municipal para o ano de 2026.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 49 /GP/2026 Ouro Preto do Oeste – RO, 19 de fevereiro de 2026

À Sua Excelência Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3443 de 19 de fevereiro de 2026, que “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2026

PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 2.433,89	R\$ 2.565,32	R\$ 2.616,63	R\$ 2.668,96	R\$ 2.722,34	R\$ 2.776,78	R\$ 2.832,32	R\$ 2.888,97	R\$ 2.946,75	R\$ 3.005,68	R\$ 3.065,79	R\$ 3.127,11	R\$ 3.189,65	R\$ 3.253,45	R\$ 3.318,52	R\$ 3.384,89
II	R\$ 2.677,28	R\$ 2.821,85	R\$ 2.878,29	R\$ 2.935,86	R\$ 2.994,57	R\$ 3.054,46	R\$ 3.115,55	R\$ 3.177,86	R\$ 3.241,42	R\$ 3.306,25	R\$ 3.372,38	R\$ 3.439,82	R\$ 3.508,62	R\$ 3.578,79	R\$ 3.650,37	R\$ 3.723,38

PROFESSOR 25 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.042,36	R\$ 3.206,65	R\$ 3.270,78	R\$ 3.336,20	R\$ 3.402,92	R\$ 3.470,98	R\$ 3.540,40	R\$ 3.611,21	R\$ 3.683,43	R\$ 3.757,10	R\$ 3.832,24	R\$ 3.908,89	R\$ 3.987,06	R\$ 4.066,80	R\$ 4.148,14	R\$ 4.231,10
II	R\$ 3.346,60	R\$ 3.527,32	R\$ 3.597,86	R\$ 3.669,82	R\$ 3.743,22	R\$ 3.818,08	R\$ 3.894,44	R\$ 3.972,33	R\$ 4.051,78	R\$ 4.132,81	R\$ 4.215,47	R\$ 4.299,78	R\$ 4.385,77	R\$ 4.473,49	R\$ 4.562,96	R\$ 4.654,22

PROFESSOR 30 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 3.650,83	R\$ 3.847,97	R\$ 3.924,93	R\$ 4.003,43	R\$ 4.083,50	R\$ 4.165,17	R\$ 4.248,48	R\$ 4.333,44	R\$ 4.420,11	R\$ 4.508,52	R\$ 4.598,69	R\$ 4.690,66	R\$ 4.784,47	R\$ 4.880,16	R\$ 4.977,77	R\$ 5.077,32
II	R\$ 4.015,91	R\$ 4.232,77	R\$ 4.317,42	R\$ 4.403,77	R\$ 4.491,85	R\$ 4.581,69	R\$ 4.673,32	R\$ 4.766,79	R\$ 4.862,12	R\$ 4.959,36	R\$ 5.058,55	R\$ 5.159,72	R\$ 5.262,92	R\$ 5.368,17	R\$ 5.475,54	R\$ 5.585,05

PROFESSOR 40 HORAS

NIVEL	VENCIMENTO 2025	VENCIMENTO 2026	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	R\$ 4.867,77	R\$ 5.130,63	R\$ 5.233,24	R\$ 5.337,91	R\$ 5.444,67	R\$ 5.553,56	R\$ 5.664,63	R\$ 5.777,92	R\$ 5.893,48	R\$ 6.011,35	R\$ 6.131,58	R\$ 6.254,21	R\$ 6.379,29	R\$ 6.506,88	R\$ 6.637,02	R\$ 6.769,76
II	R\$ 5.354,55	R\$ 5.643,70	R\$ 5.756,57	R\$ 5.871,70	R\$ 5.989,14	R\$ 6.108,92	R\$ 6.231,10	R\$ 6.355,72	R\$ 6.482,83	R\$ 6.612,49	R\$ 6.744,74	R\$ 6.879,63	R\$ 7.017,23	R\$ 7.157,57	R\$ 7.300,72	R\$ 7.446,74

OBS: O ADICIONAL DE 20% INCIDE SOBRE O VENCIMENTO DO TODOS OS PROFESSORES DETENTORES DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO, QUE SE ENCONTRAM NO NÍVEL II.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3443	19/02/2026

ID:	1503269	Processo	Documento
CRC:	034A39EB		
Processo:	1-515/2026		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	19/02/2026 11:02:28	Finalização:	19/02/2026 11:04:04

MD5:	1F6F4F847C57940B0CD86A6B0A6AB03A
SHA256:	5FF2315479DCDC22FA0FB94D3D70D7B20EE86ADDF5519BE2A616BFCE3179093B

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3443 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	19/02/2026 11:02:28
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/02/2026 11:02:28
------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	19/02/2026 12:08:31
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1503269 e o CRC 034A39EB.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	515	19/02/2026

ID:	1503568	Processo	Documento
CRC:	48AA5938		
Processo:	1-515/2026		
Usuário:	Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação:	19/02/2026 12:25:38	Finalização:	19/02/2026 12:26:23

MD5:	20B301CF24CB4BB0EB90DA87E93AF58F
SHA256:	A10D91286C48515DF109C1B4F5100640233719E5A4ED6F4E1A2A865E14B03068

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 3443 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	19/02/2026 12:25:38
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	19/02/2026 12:25:38
------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3443	19/02/2026	1503269
---------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1503568 e o CRC 48AA5938.